CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 35ª ORDINÁRIA
EM 09/11/26
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 138/2026

"Inclusão do medicamento Carbonato de Lítio 300 mg na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e adoção de providências para sua aquisição e disponibilização à população."

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **INDICAR** o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nanuque que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas as providências necessárias para a inclusão do medicamento Carbonato de Lítio 300 mg (Carbolitium®) na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, mediante avaliação técnica da Assistência Farmacêutica Municipal, bem como sua aquisição e disponibilização regular aos pacientes da rede pública de saúde.

Indica, ainda, que o Município avalie a utilização das Atas de Registro de Preços disponibilizadas pelo Estado de Minas Gerais, buscando condições de aquisição mais vantajosas, economicidade e continuidade do fornecimento.

JUSTIFICATIVA

O Carbonato de Lítio 300 mg é um medicamento amplamente utilizado no tratamento do transtorno afetivo bipolar e de outras condições psiquiátricas, sendo essencial para a estabilidade clínica de diversos pacientes que necessitam de tratamento contínuo.

O referido medicamento integra as relações e os instrumentos estaduais de aquisição de medicamentos, existindo mecanismos de compras públicas que podem proporcionar preços mais vantajosos aos municípios.

Diante disso, não é razoável que pacientes que dependem desse tratamento enfrentem dificuldades de acesso ao medicamento, especialmente quando existem mecanismos estaduais que podem facilitar sua aquisição.

A inclusão na REMUME representa uma medida importante para ampliar o acesso à assistência farmacêutica, fortalecer a política municipal de saúde mental e evitar a interrupção de tratamentos, que pode comprometer a estabilidade e a qualidade de vida dos pacientes.

Assim, solicita-se atenção e providências do Executivo Municipal para avaliar e viabilizar a inclusão e o fornecimento regular do referido medicamento à população de Nanuque.

ENCAMINHAR
Sessão 35ª Ordinária
Para: Prefeito Municipal
09/11/26
Em

Nanuque, Sala das Sessões, 09 de novembro de 2026.

Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB